

EDITAL RH nº 017/2024

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos(as) os(as) interessados(as) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 11/03/2024 às 12h00 (meio-dia) de 11/04/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga do grupo Superior I A, criado pela Lei Complementar Estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Médico Veterinário (especialidade: diagnóstico por imagem), a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital e interior, de acordo com a distribuição inicial abaixo, observadas a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013:

- 01 (uma) vaga para a cidade de São Paulo.

Serão elaboradas listas gerais, com todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), e listas específicas para cada cidade (listas regionais), com os(as) aprovados(as) que tiverem indicado aquela(s) cidade(s) no ato da inscrição. As listas regionais serão publicadas após o preenchimento da vaga oferecida no Edital de Abertura para fins de acompanhamento de eventuais novas chamadas.

Fica reservado para pessoas com deficiência (PcD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade deste edital, o que, presente concerto, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vaga.

Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) terão direito a pontuação diferenciada, nos termos do item 11 desse edital.

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem ampla concorrência, e (ii) a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Diretor da Unidade de Ensino ou no Órgão de Administração da USP em que o selecionado for lotado, podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Suprará o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do art. 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de fevereiro de 2024 é de R\$ 10.231,05 (dez mil, duzentos e trinta e um reais e cinco centavos), o que corresponde ao Superior I A da carreira dos servidores técnico-administrativos, e benefícios.

5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções – PCF da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação dos Médicos Veterinários na USP.

Atribuições Sumárias:

Desenvolver atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão, exceto atividades didáticas, relacionadas ao seu campo de atuação.

Atribuições Detalhadas:

Participar no desenvolvimento de campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionadas com a pecuária e a saúde pública.

Colaborar na elaboração, execução e acompanhamento de projetos agropecuários, prestando assessoramento, assistência e orientação.

Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório.

Realizar exames laboratoriais, colhendo o material e procedendo às análises clínicas.

Auxiliar na promoção do melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária.

Desenvolver e executar programas de nutrição animal.

Efetuar o controle sanitário da produção animal, realizando exames clínicos, anatopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem.

Auxiliar docentes em pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório.

Colaborar com teses de pós-graduandos e orientar técnicos em atividades afins.

Assessorar na formulação e fabricação de produtos veterinários.

Ajpiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.

Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.

Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Mante-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou critério de seu superior.

6. Dos pré-requisitos para contratação

6.1. Os(as) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no concurso público somente será contratado(a) se, na data da admissão, atender às seguintes condições:

Possuir 18 (dezoito) anos completos;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 18.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguindo ao da publicação do Edital de Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado(a) desidente e, consequentemente, excluído(a) do concurso público.

Possuir curso de graduação completo em Medicina Veterinária, com carga horária mínima fixada pelo MEC.

Possuir registro no órgão profissional.

Possuir conhecimento em informática;

Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

Estar em gozo de boa saúde física e mental;

Não ter sido demitido do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da caputulação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, nos termos da Lei nº 942/2003;

Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 3º da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo;

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

7. Das Inscrições

7.1. As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) do dia 11/03/2024 às 12h00 (meio-dia) de 11/04/2024 no site da FUVEST, www.fuvest.br.

7.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).

7.1.2. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.3. A inscrição no presente concurso dá direito a disputar vagas na(s) cidade(s) indicada(s) no quantitativo de vagas existentes, bem como na(s) cidade(s) de Piracicaba, Pirassununga e Ribeirão Preto, caso vier a surgir vaga nessas localidades.

7.1.4. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique, em ordem de preferência, as cidades cujas vagas pretende disputar. Em caso de indicação de menos de quatro cidades, o(a) candidato(a) declara tacitamente que não pretende ocupar vagas nas cidades não indicadas.

7.1.5. Os(as) candidatos(as) deverão utilizar seu número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente e-mail cadastrado para enviar ao(a) candidato(a) informações relativas ao exame. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais, assim como por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

7.1.6. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a) e seu acessório, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem poderá ser comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

7.1.7. No caso de candidato(a) autodeclarado(a) pessoa negra, de cor preta ou parda, nos termos da Resolução Cnpq nº 8.523/2023, no ato da inscrição, deverá ser fornecida foto colorida, tirada há menos de 6 meses, que conte coleira o rosto e os ombros e siga as seguintes orientações:

a) boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco;

b) o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera;

c) o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera;

d) o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);

e) é vedada a utilização de efeitos visuais e de planos de fundo;

f) é vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos, sol, maquiagens de qualquer natureza, cabedóis que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;

g) é recomendado ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

7.1.8. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no concurso público, será(ão) oferecido(s) na "Área do Candidato" o(s) meio(s) de pagamento disponibilizado(s).

7.1.9. O não pagamento da taxa de inscrição até 11/04/2024 gerará o cancelamento da inscrição.

7.1.10. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido pago de duplicidade.

7.1.11. A inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

7.1.12. Após o término do período de inscrição, não será possível qualquer alteração nos dados indicados no formulário eletrônico.

7.1.13. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", o(s) meio(s) de pagamento disponibilizado(s), de acesso restrito ao(a) próprio(a) candidato(a)).

7.1.14. O(a) candidato(a) responsável-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

7.1.15. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição a penalidades.

7.1.16. Após o preenchimento da inscrição, só serão aceitas inscrições que exijam recursos específicos para a realização da prova devidamente comprovados, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

7.1.17. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários na "Área do Candidato" do site da FUVEST.

7.1.18. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) ter sido emitida após 01/07/2022;

b) informar a condição do(a) candidato(a);

c) no caso de condições médicas, indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessário, a Classificação Internacional de Funcionalidades (ICF);

d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova;

e) ser escrito em português e com letra legível;

f) no caso de condições médicas, contar a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

7.1.19. Aguardar a análise da documentação da equipe de especialistas da FUVEST.

7.1.20. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova, dentro do período e horário das inscrições estabelecidos no item 7.1.

7.1.21. Os(as) candidatos(as) com (ou sem) deficiência com necessidade de recursos específicos para a realização das provas

7.1.22. A inscrição de candidato(a) com condições que exijam recursos específicos para a realização da prova deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

7.1.23. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários na "Área do Candidato" do site da FUVEST.

7.1.24. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) ter sido emitida após 01/07/2022;

b) informar a condição do(a) candidato(a);

c) no caso de condições médicas, indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessário, a Classificação Internacional de Funcionalidades (ICF);

d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova;

e) ser escrito em português e com letra legível;

f) no caso de condições médicas, contar a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

7.1.25. Aguardar a análise da documentação da equipe de especialistas da FUVEST.

7.1.26. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova, dentro do período e horário das inscrições estabelecidos no item 7.1.

7.1.27. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorre por meio de transferência bancária, via PIX, ou por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.28. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.29. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.30. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.31. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.32. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.33. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.34. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.35. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.36. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.37. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.38. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.39. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.40. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.41. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.42. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.43. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.44. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.45. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.46. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.47. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.48. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.49. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.50. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.51. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.52. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.53. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.54. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.55. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.56. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.57. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.58. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.59. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.60. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.61. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.62. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.63. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.64. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.65. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.66. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.67. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.68. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.69. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.70. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.71. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.72. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.73. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.74. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.75. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.76. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.77. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.78. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

7.1.79. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem feitos por meio de cartões de crédito, débito, recarga de celular, entre outros.

no qual conste a anotação ou informação de que a pessoa candidata/familiar pertence a grupo indígena acompanhado de uma das duas declarações:

a) Declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de três membros notáveis das comunidades (líderes, professores, dentre outros);

b) Declaração de associação da sociedade civil, com reconhecimento público, comprovando o pertencimento a grupo indígena.

11.9.1. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento da USP, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento ético subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

11.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaracão de pertença racial, o(a) candidato(a) – após abertura de período recursal, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis - será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a) ou contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis.

12. Das Provas

12.1. O concurso público constará de duas fases:

a) 1ª fase - Prova objetiva (eliminatória e classificatória), com 70 (setenta) questões de múltipla escolha, nas seguintes áreas específicas ou multidisciplinares, conforme segue:

Áreas que corresponderão, cada uma, ao mínimo de 5 e ao máximo de 10% da prova:

- Conhecimentos Gerais e Atualidades;

- Conhecimentos em normativas da USP;

Área que corresponderá ao mínimo de 10 e ao máximo de 17% da prova:

- Conhecimentos em Linguagens.

Área (conhecimentos específicos) que corresponderá ao mínimo de 67 e ao máximo de 80% da prova:

- Conhecimentos específicos em Medicina Veterinária e Diagnóstico por imagem.

b) 2ª fase - Prova discursiva (eliminatória e classificatória), compreendendo a elaboração de 01 (um) texto que procure dar resposta a uma situação-problema proposta pela Banca Examinadora.

12.1.1. Na prova objetiva, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as), observados, ainda, os critérios do item 12.3 do presente Edital.

12.1.2. Na prova dissertativa, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as), observados, ainda, os critérios do item 12.3 do presente Edital.

12.3. A 70 (setenta) questões da Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas da raiz da questão, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) é correta, e serão convertidas para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, na posição correspondente a vinte vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos.

12.4. No mesmo dia da prova objetiva, será aplicada a prova dissertativa, também de caráter classificatório e eliminatório. Someter-se-á corrigidas as provas dissertativas dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) conforme item 12.3. Na prova dissertativa, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, numa escala de 00 (zero) a 10 (dez) pontos.

12.5. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 1) e dissertativa (Peso 1).

13. Da Prestação das Provas

13.1. As provas objetiva e dissertativa serão realizadas nas cidades de Lorena, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto, São Carlos e São Paulo, concomitantemente, sendo que os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST (www.fuvest.br).

13.1.1. As provas objetiva e dissertativa terão duração de 05 (cinco) horas, das 13h00 às 18h00 do dia 28/02/2024.

13.1.2. Não haverá tempo adicional para a transcrição do gabarito na folha de respostas, nem do rascunho para as folhas de resposta da prova dissertativa.

13.2. O gabarito das questões de múltipla escolha e os enunciados das questões dissertativas serão divulgados no dia 29/02/2024 até as 12h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

13.3. Caso haja anulação de questões devido ao proveniente de recurso, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova.

13.4. A convocação para a prova será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os(as) candidatos(as) serem convocados(as) para as etapas do concurso público através da internet pelo site: www.fuvest.br.

13.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer aos locais designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e permito o uso de lápis ou lapiseira e borracha, para rascunho, além de apontador e régua transparente e documento de identificação com foto. Será aceita a apresentação, na porta da sala, de documento digital em aparelho celular, que deverá ser desligado assim que o(a) candidato(a) entrar na sala.

13.6. A realização das provas só será permitida ao(a) candidato(a) que se apresentar na sala, no local e no horário constante do presente Edital e dos Editais de Convocação para Prova.

13.7. Não será admitido o ingresso, na escola, do(a) candidato(a) que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova.

13.8. O início das provas objetiva e dissertativa será dividido pelo(a) Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova, respeitada a duração estabelecida no item 13.1.1.

13.9. Ao término da prova objetiva e dissertativa, os(as) dois(últimos) os(as) candidatos(as) deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um(a) único(a) candidato(a) permanecer sozinho(a) em uma sala regular de prova com o(a) candidato(a) entrando na sala.

13.10. As provas serão realizadas nas cidades previstas no item 13.1 e a FUVEST indicará os locais da aplicação da prova, nos quais serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias vigentes à época da aplicação, se for o caso.

13.11. Não será permitido ao(a) candidato(a) portar qualquer tipo de religião ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao(a) candidato(a) controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

13.12. Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de prova e para circulação nas dependências do local de prova, com o objetivo de garantir a segurança dos(as) candidatos(as) e a lisura do exame.

13.13. A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

13.14. O(a) candidato(a) não poderá, sob pena de eliminação, ausentarse da sala de prova com o material de aplicação do exame.

13.15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento de candidato(a) da sala de prova, por nenhum motivo.

13.16. Fica excluído do concurso público o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização da prova, não se admitindo qualquer tolerância;

- b) não comparecer à prova objetiva e dissertativa, seja qual for o motivo;

- c) desistir do decorrer da prova;

- d) não apresentar documento com foto que bem o identifique;

- e) ausentarse da sala sem o acompanhamento do(a) fiscal;

- f) ausentarse do local de prova antes de decorridas 02 (duas) horas do seu início;

- g) por surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;

- h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, relógios digitais, pagers, laptop e outros equipamentos similares);

- i) efetuar, no caderno de prova ou na folha de respostas e fora do espaço de assinatura constante da capa, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagens ou qualquer tipo de protesto;

- j) não devolver integralmente o material recebido;

- k) não respeitar as instruções de fiscais ou de coordenadores de escola;

- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

13.17. Se o(a) candidato(a) estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do inicio das provas:

- a) desligá-lo;

- b) retirar sua bateria (se possível);

- c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela FUVEST; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída definitiva da sala de aplicação das provas;

- d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (boné, gorro ou similares, protetor auricular, digital, calculadoras e outros objetos estranhos à prova), os quais devem permanecer dentro da embalagem lacrada durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas;

13.18. O(a) candidato(a) que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá apresentar a justificativa médica no ato de inscrição ou via Fale Conosco, previamente à data do concurso, devendo receber autorização explícita da FUVEST, após análise. O(s) objeto(s) serão verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) poderá ser excluído desde Concurso Público.

13.19. Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as) (tais como: bolsas, sacolas etc.), bem como os mencionados no item 13.17, que não couberem na embalagem, deverão ser acomodados no chão, embaixo da sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

14. Julgamento das Provas

14.1. As provas objetiva e dissertativa serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

14.2. Na prova objetiva, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

14.3. Na prova dissertativa, não serão computadas as questões respondidas com letra ilegível e com qualquer outro instrumento que não sejam canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

14.4. Na avaliação da prova dissertativa, serão considerados o acerto das soluções apresentadas, o grau de conhecimento do tema, a coerência e a coerência da exposição e a correção gramatical, bem como a precisão da linguagem técnica.

15. Da classificação

15.1. Os(as) candidatos(as) serão inicialmente classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, sendo que os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, na posição correspondente a vinte vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos.

15.1.1. Cada questão da prova dissertativa dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) será corrigida por dois(as) examinadores(as), de forma independente, sem conhecimento dos dados dos(as) candidatos(as), ou atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), extralhando-se medida aritmética simples entre as notas atribuídas. Serão então eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) no conjunto das questões da prova dissertativa.

15.1.2. Caso a diferença entre as duas notas de cada questão seja, no máximo, igual a 02 (dois) pontos, a nota final será a medida aritmética das duas avaliações, arredondada a uma vírgula.

15.1.3. Para julgamento entre as duas notas de cada questão, seja, no máximo, igual a 02 (dois) pontos, a nota final será a medida aritmética das duas avaliações, arredondada a uma vírgula.

15.1.4. Se houver diferença para superior a 02 (dois) pontos, a nota final será a medida aritmética das duas avaliações, arredondada a uma vírgula.

15.1.5. Caso a diferença para superior a 02 (dois) pontos, a nota final será a medida aritmética das duas avaliações, arredondada a uma vírgula.

15.1.6. Caso a diferença para superior a 02 (dois) pontos, a nota final será a medida aritmética das duas avaliações, arredondada a uma vírgula.

15.1.7. Caso a diferença para superior a 02 (dois) pontos, a nota final será a medida aritmética das duas avaliações, arredondada a uma vírgula.

15.1.8. Caso a diferença para superior a 02 (dois) pontos, a nota final será a medida aritmética das duas avaliações, arredondada a uma vírgula.

15.1.9. Caso a diferença para superior a 02 (dois) pontos, a nota final será a medida aritmética das duas avaliações, arredondada a uma vírgula.

15.1.10. Caso a diferença para superior a 02 (dois) pontos, a nota final será a medida aritmética das duas avaliações, arredondada a uma vírgula.

15.1.11. Caso a diferença para superior a 02 (dois) pontos, a nota final será a medida aritmética das duas avaliações, arredondada a uma vírgula.

15.1.12. Caso a diferença para superior a 02 (dois) pontos, a nota final será a medida aritmética das duas avaliações, arredondada a uma vírgula.

15.1.13. Caso a diferença para superior a 02 (dois) pontos, a nota final será a medida aritmética das duas avaliações, arredondada a uma vírgula.

15.1.14. Caso a diferença para superior a 02 (dois) pontos, a nota final será a medida aritmética das duas avaliações, arredondada a uma vírgula.

15.1.15. Caso a diferença para superior a 02 (dois) pontos, a nota final será a medida aritmética das duas avaliações, arredondada a uma vírgula.

15.1.16. Caso a diferença para superior a 02 (dois) pontos, a nota final será a medida aritmética das duas avaliações, arredondada a uma vírgula.

15.1.17. Caso a diferença para superior a 02 (dois) pontos, a nota final será a medida aritmética das duas avaliações, arredondada a uma vírgula.

15.1.18. Caso a diferença para superior a 02 (dois) pontos, a nota final será a medida aritmética das duas avaliações, arredondada a uma vírgula.

15.1.19. Caso a diferença para superior a 02 (dois) pontos, a nota final será a medida aritmética das duas avaliações, arredondada a uma vírgula.

15.1.20. Caso a diferença para superior a 02 (dois) pontos, a nota final será a medida aritmética das duas avaliações, arredondada a uma vírgula.

15.1.21. Caso a diferença para superior a 02 (dois) pontos, a nota final será a medida aritmética das duas avaliações, arredondada a uma vírgula.

15.1.22. Caso a diferença para superior a 02 (dois) pontos, a nota final será a medida aritmética das duas avaliações, arredondada a uma vírgula.

15.1.23. Caso a diferença para superior a 02 (dois) pontos, a nota final será a medida aritmética das duas avaliações, arredondada a uma vírgula.

c) 3º maior nota na prova dissertativa;

d) 4º maior idade;

e) 5º comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

15.16. Para que o item de desempenho previsto na letra e) possa ser aplicado, o(a) candidato(a) deverá anexar o comprovante por ocasião de sua inscrição.

16. Dos Recursos

16.1.0(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra:

- a) o resultado da análise do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição;

- b) a lista de candidatos(as) inscritos(as);

- c) o enunciado das questões de prova objetiva e sua respectivo gabarito a partir da data da realização da prova do concurso público;

- d) o enunciado das questões de prova dissertativa a partir da data da realização da prova do concurso público;

- e) o resultado da realização da prova do concurso público;

- f) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- g) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- h) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- i) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- j) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- k) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- l) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- m) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- n) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- o) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- p) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- q) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- r) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- s) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- t) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- u) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- v) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- w) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- x) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- y) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- z) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- aa) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- ab) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- ac) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- ad) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- ae) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- af) o resultado da realização da prova de desempenho de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público;

- ag) o resultado da realização

Programa:

1) Português

Interpretação e compreensão de variados tipos de texto; marcas de textualidade (coesão, coerência e intertextualidade); reconhecimento de tipos e gêneros textuais; rescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade; emprego de elementos de referenciamento, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; tipos textuais: características específicas de cada tipo; textos literários e não literários; estrutura da frase (operações de substituição, substituição, modificação e correção); registros de linguagem; funções da linguagem; elementos dos atos de comunicação; estrutura e formação de palavras; formas de abreviação; classes de palavras; aspectos morfológicos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeções; concordância e régua nominal e verbal; modalizações; semântica (sentido próprio e figurado); antônimos; sinônimos, parônimos e híperônimos; figuras de linguagem; polissemia e ambigüidade; vocabulário (neologismos, arcaismos, estrangeirismos, latimismos e expressões idiomáticas); ortografia e acentuação; pontuação.

2) Inglês (nível intermediário)

Gramática da língua inglesa: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; preposições; conjunções; pronomes; advérbios; verbos modais; expressões idiomáticas e locuções verbais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; sinônima e antônima; relações de subordinação e coordenação; vozativa e passiva; discurso direto e indireto. Leitura e compreensão de tipos textuais diversos; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência; reconhecimento de cognatos e falsos cognatos; significação literal e contextual dos vocabulários e expressões; figuras de linguagem; elementos de coesão e coerência; formação de frases interrogativas e negativas; formulação de pedidos, propostas e sugestões; reescrita e substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

II. Conhecimentos gerais e atualidades

Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham bom conhecimento em língua portuguesa, que será cobrado através de interpretação e análise crítica de textos de diferentes formatos e com temáticas variadas. Espera-se também que os(as) candidatos(as) estejam bem informados(as) e situados(as) quanto aos acontecimentos nacionais e internacionais. Para tanto serão cobradas informações e análises de eventos recentes que impactaram o Brasil e o mundo, bem como conhecimentos gerais que abordem, mas não se limitem aos seguintes temas:

- Política e economia: noções básicas de economia interna e internacional; situação política nacional e internacional.

- Cultura e sociedade: arte e cultura no Brasil e no mundo; características das sociedades nacionais e relações contemporâneas; desenvolvimento científico e tecnológico mundial; meio ambiente; povos originários; mudanças climáticas; direitos humanos no Brasil e no mundo.

Bibliografia sugerida

BENTO, Cida. O pacto da branquitude. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

DESCOLLA, Philippe. Outras naturezas, outras culturas. São Paulo: Editora 34, 2016.

HAN, Byung-Chul. No enxame: perspectivas do digital. Petrópolis: Vozes, 2019.

KRENAK, Ailton. Futuro Ancestral. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

III. Conhecimentos em normatizadoras:

Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham noções básicas de Direito que permitam a análise e a apresentação de soluções para situações-problema de diferentes naturezas. Em particular espera-se o conhecimento do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como de seu Código de Ética.

Programa:

A USP e a sociedade: o funcionamento da USP, englobando principais estruturas e objetivos; a USP no contexto do desenvolvimento nacional, a vida universitária brasileira e sua relação com a sociedade contemporânea.

Estatuto, Regimento e Código de Ética da Universidade de São Paulo:

Resolução nº 3.461/1988 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-outubro-de-1988>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 3.745/1990 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3745-de-19-de-outubro-de-1990>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 4.871/2001 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=resultado-no-4871-de-22-de-outubro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

IV. Conhecimentos específicos em Medicina Veterinária e Diagnóstico por imagem

Programa:

Ética Profissional;

Redes de Atendimento à Saúde;

Trabalho em Equipe e Interdisciplinariedade;

Acolhimento;

Anestesiologia Veterinária;

Cirurgia Veterinária;

Epidemiologia Veterinária;

Farmacologia;

Medicina de Cães e Gatos;

Microbiologia e Segurança dos Alimentos;

Patologia Clínica Veterinária;

Patologia Veterinária;

Semiologia;

Teriogeniologia Veterinária;

Zoonoses;

Diagnóstico por Imagem:

a) Radiodiagnóstico: Fundamentos da técnica radiográfica.

b) Ultrassonografia: Princípios físicos e formação da imagem.

c) Tomografia computadorizada. Princípios físicos e formação da imagem.

d) Ressonância magnética. Princípios físicos e formação da imagem.

e) Proteção radiológica.

f) Anatomia nas diferentes sob a perspectiva das diferentes modalidades de imagem.

Bibliografia sugerida

AUER, J. A.; STICK, J. A. Equine Surgery. 5th ed. Saunders, 2018. 1896 p.

BURK, R. L.; ACKERMAN, N. Small animal radiology and ultrasonography. A diagnostic atlas and text. 2nd ed. St. Louis: Saunders, 2003.

BUTLER, J.; COLLES, C.; DYSON, S.; KOLD, S. Clinical Radiology of the Horse. 4th ed. Wiley-Blackwell, 2016.

CONSTABLE, P.; HINCHCLIFF, K.W.; DONE, S.H.; GRUNBERG, W. Veterinary Medicine: A Textbook on the Diseases of the Cattle, Horses, Sheep, Pigs and Goats. 11th ed. Elsevier, 2017. 2040 p.

FANTONI, D. T.; CORTOPASSI, S.R.G. Anestesia em Cães e Gatos. 2. ed. São Paulo: Roca, 2010. 620 p.

FEITOSA, F. L. Semiologia: a arte do diagnóstico. 4. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2020. 704 p.

FORSYTHE, S.J.; GUIMARÃES, M.C.M.; LEONHARDT, C. TONDO, E.C. Microbiologia da Segurança Alimentar. Porto Alegre: Artned, 2005. 424p.

FOSSUM, T. Small animal surgery. 5th ed. Saint Louis: Mosby, 2018. 1584 p.

FUBINI, S. L.; DUCHARMÉ, N. G. Farm animal surgery. 2nd ed. St. Louis: Elsevier, 2017. 662 p.

JERICO, M. M.; ANDRADE NETO, J. P.; KOGIKA, M. M. Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos. 2. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2023. 2680 p.

KEALY, P. K.; MCALLISTER, H.; GRAHAM, J. P. Diagnostic Radiology and Ultrasonography of the Dog and Cat. 5th ed. Saunders, 2009.

LARSSON, C.E.; LUCAS, R. Tratado de Medicina Externa – Dermatologia Veterinária. 2. ed. São Caetano do Sul: Interbook, 2019. 1296 p.

MATTOX, John S.; NYLAND, Thomas G. Small Animal Diagnostic Ultrasound. 3. ed. Saunders, 2015.

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. Medicina Interna de Pequenos Animais. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2023. 1560 p.

OWENS, J. B.; BIERLY, D. Radiographic Interpretation for the Small Animal Clinician. 2th ed. Wiley-Blackwell, 2012.

PENNICK, D.; D'JOU, M.A. Atlas of Small Animal Ultrasonography. 2. ed. Wiley-Blackwell, 2015.

PLANT, T.M.; ZELENYK, A.J. Knobell & Neill's Physiology of Reproduction. 4th revised. Academic Press, 2015. 2684p.

REED, S. M.; BAILY, W. M.; SELLOM, D.C. Equine Internal Medicine. 4th ed. Saunders, 2017. 1488 p.

ROMICH, L. Understanding Zoonotic Diseases. Thomson Delmar Learning, 2008. 701 p.

SANTOS, R. L.; ALESSI, A. C. Patologia Veterinária. 2. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2016. 842 p.

SCHIBETZ, H.; WILKENS, H. Atlas of radiographic anatomy of the dog and cats. 5th ed. Berlin: Paul Parey, 2000.

SCHWARTZ, I.; SAUNDERS, J. Veterinary Computed Tomography. 2nd ed. Iowa: Wiley-Blackwell, 2011.

SMITH, B. P. Large Animal Internal Medicine. 6th ed. Elsevier, 2020. 1874 p.

SPINOSA, H.S.; GORNIAK, S. L.; BERNARDI, M. M. Farmacologia aplicada à medicina veterinária. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023. 1040p.

STOCKHAM, S.L.; SCOTT, M.A. Fundamentals of Veterinary Clinical Pathology. 2nd ed. Blackwell, 2008. 908p.

THRALL, D. E. Textbook of Veterinary Diagnostic Radiology. 7th ed. Saunders, Elsevier, 2016. 1000 p.

THRALL, D. E.; ROBERTSON, D. Atlas of Normal Radiographic Anatomy and Anatomic Variants in the Dog and Cat, 3th ed. Elsevier, 2002.

THRUSHFIELD, M. Veterinary Epidemiology. 4th ed. Blackwell Publishers, 2018. 864 p. 21. ZACHARY, J. F. et al. Bases da Patologia em Veterinária. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. 12. WISNER, E.; ZWINGENBERGER, A. Atlas of Small Animal CT and MR. 1th ed. Wiley-Blackwell, 2015.

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERIR A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N° 12.782/07.

D E C R A T A Ç Ã O
Eu, _____, CPF no _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis,

para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no edital RH nº _____/2024 de abertura de inscrições do concurso público da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____ de _____ de 2024.

assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL RH nº 018/2024

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna pública a(s) interessados(a)s que estarão abertos, no período das 12h00 (meio-dia) de 11/03/2024 às 12h00 (meio-dia) de 11/04/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga do grupo Superior 1 A, criada pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Nutricionista, a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição inicial abaixo, observados a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013:

- 02 (duas) vagas para a cidade de São Paulo.

Serão elaboradas listas gerais, com todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), e listas específicas para cada cidade (lista regional), com os(as) aprovados(as) que tiverem indicado aquela(s) cidade(s) no ato da inscrição. As listas regionais serão publicadas após o preenchimento das vagas ofertadas no Edital de Abertura para fins de acompanhamento de eventuais novas chamadas.

Fica reservado para pessoas com deficiência (PCD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o período de validade deste edital, que o presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vaga.

Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPG) terão direito a pontuação diferenciada, nos termos do item 11 desse edital.

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figura na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Diretor da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que selecionado para lotado, podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Superado o período de experiência de 09 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 10.216/1996, acrescido pelo Edital de Lotação nº 942/2003);

Não terá sido demitido o servidor público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se demitido tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da captação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 10.216/1996, acrescido pelo Edital de Lotação nº 942/2003;

4. O salário inicial para o mês de fevereiro de 2024 é de R\$ 10.231,05 (dez mil, duzentos e trinta e uma reais e cinquenta centavos), o qual corresponde ao do Superior 1 A da carreira dos servidores técnicos-administrativos, e benefícios.

5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação dos Nutricionistas na USP.

6. Atribuições Sumárias:

Planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição, sob sua responsabilidade. Realizar junt com docentes estudos e pesquisas relacionadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão e saúde, exceto atividades didáticas.

Atribuições Detalhadas:

Planejar e elaborar os cardápios, de acordo com as necessidades da sua clientela.

Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisão e preparar, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição.

Orientar e supervisionar os serviços nas áreas de cocção dos gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio da diária.

Planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido.

Estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário (saída de alimentos da despensa), cotação de preços e número de refeições servidas.

Elaborar, periodicamente, tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios.

Elaborar escala mensal de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista.

Programar e desenvolver o treinamento do serviço de pessoal da área de nutrição, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.

Orientar a compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados, assim como a aquisição de equipamentos, maquinários e materiais específicos.

Controlar a qualidade e a quantidade de gêneros alimentícios recebidos.

Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas do local e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisão o pessoal auxiliar, providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação saudável.

Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos de sua especialização.

Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência.

Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial.

Participar com os docentes na orientação de pessoal técnico, alunos, estágarios e outros, nos aspectos técnicos e de interpretação de resultados.

Colaborar com docentes e alunos em publicações de trabalhos científicos e técnicos.

Zelar pela saúde e segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços.

Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança, saúde e segurança do trabalho.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e a necessidade de treinamento continuado.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou critério de seu superior.

No caso de o funcionário atuar na área hospitalar, além das atividades acima, deverá:

Realizar avaliação nutricional dos pacientes internados e de laboratório, fazendo as observações necessárias no pronto-socorro.

Prescrever dietoterápico, quando lhe solicitado.

Providenciar a adequação dietética, de acordo com a prescrição médica.

Assistir os pacientes de ambulatório, fornecendo dietas específicas a cada caso.

Participar de visitas multiprofissionais aos pacientes.

Instruir os pacientes, quando necessário, na observância da dieta, durante a internação e após a alta.

6. Dos pré-requisitos para contratação:

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no processo de seleção será contratado(a) se, na data da publicação do Edital de Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado(a) desistente e, consequentemente, excluído(a) do concurso público;

6.2. Possuir 18 (dezoito) anos completos;

6.3. Ser brasileiro(a) naturalizado(a) ou ter cidadão(a) português(a) em dia;

6.4. Ter diploma de nível médio;

6.5. Ter bom nível de domínio da língua portuguesa;

6.6. Ter bom nível de domínio da língua inglesa;

6.7. Ter bom nível de domínio da língua espanhola;

6.8. Ter bom nível de domínio da língua francesa;

6.9. Ter bom nível de domínio da língua alemã;

6.10. Ter bom nível de domínio da língua italiana;

6.11. Ter bom nível de domínio da língua holandesa;

6.12. Ter bom nível de domínio da língua sueca;

6.13. Ter bom nível de domínio da língua australiana;

6.14. Ter bom nível de domínio da língua canadense;

6.15. Ter bom nível de domínio da língua portuguesa de Portugal;

6.16. Ter bom nível de domínio da língua portuguesa de Angola;

6.17. Ter bom nível de domínio da língua portuguesa de Cabo Verde;

6.18. Ter bom nível de domínio da língua portuguesa de Moçambique;

6.19. Ter bom nível de domínio da língua portuguesa de Timor-Leste;

6.20. Ter bom nível de domínio da língua portuguesa de Portugal continental;

6.21. Ter bom nível de domínio da língua portuguesa de Portugal continental;

6.22. Ter bom nível de domínio da língua portuguesa de Portugal continental;

6.23. Ter bom nível de domínio da língua portuguesa de Portugal continental;

6.24. Ter bom nível de domínio da língua portuguesa de Portugal continental;

6.25. Ter bom nível de domínio da língua portuguesa de Portugal continental;

6.26. Ter bom nível de domínio da língua portuguesa de Portugal continental;

6.27. Ter bom nível de domínio da língua portuguesa de Portugal continental;

6.28. Ter bom nível de domínio da língua portuguesa de Portugal continental;

6.29. Ter bom nível de domínio da língua portuguesa de Portugal continental;

6.30. Ter bom nível de domínio da língua portugues